

Jag



**PAVILHÃO DO
CONHECIMENTO**
CENTRO CIÊNCIA VIVA

Relatório de Avaliação Anual do Cumprimento Normativo da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica - 2025

Abril de 2026



Nos termos da alínea b) do nº 4 do artigo 6º do RGPC – Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro e de acordo com o PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, aprovado em 30 de junho de 2022 mediante deliberação da Direção da Ciência Viva- ANCCT, cumre-me, enquanto Responsável pelo Cumprimento Normativo nomeado no mesmo PPR, elaborar o Relatório de Avaliação Anual do Cumprimento Normativo referente ao ano de 2024.

A estrutura deste Relatório consta de uma nota Introdutória e posterior análise de acompanhamento de cada um dos seguintes documentos:

- Política de participação de irregularidades por meio de canal de denúncia interno
- Código de conduta
- Código de ética e boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho
- Manual de procedimentos de contratação pública
- Plano para a Igualdade de Género
- Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)
- Sistema de Gestão do RGPD da Ciência Viva

Por fim uma conclusão com apreciação geral e sugestões de procedimentos ou formações a implementar

Abril de 2026

Joaquim Pedro Martins Saraiva

A - NOTA INTRODUTÓRIA

A associação Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, doravante designada Ciência Viva, é uma pessoa coletiva de direito privado, de tipo associativo, sem fins lucrativos, tendo a sua sede no Pavilhão do Conhecimento – Centro Ciência Viva, em Lisboa.

Como associação civil de direito privado, a Ciência Viva rege-se pelo regime das pessoas coletivas de tipo associativo, previsto no Código Civil, pelos seus Estatutos e atento o seu Estatuto de Utilidade Pública, pela Lei Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovado pela Lei nº 36/2021, de 14 de junho, objeto de regulamentação pela Portaria nº 138-A/2021, de 30 de junho.

Nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9.12., todas as pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da Ciência Viva, devem adotar um programa de cumprimento normativo, cuja implementação é da responsabilidade da Direção, que deve incluir, pelo menos, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Conduta, um Programa de Formação e um Canal de Denúncias Internas, este último nos termos previstos no Regime Jurídico de Proteção de Denunciantes aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20.12., com o fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.

Em 2022 a Ciência Viva elaborou e fez aprovar um conjunto de Códigos e Manuais no cumprimento das diretivas emanadas do atrás citado Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro, tendo os manuais sido aprovados e divulgados a todos os trabalhadores através de informação via email e publicação na intranet da Ciência Viva, no mês de junho de 2022.

Em 28 de setembro de 2023 foi aprovado, pela Direção da Ciência Viva, o Sistema de Gestão do RGPD da Ciência Viva tendo sido publicados na Intranet os vários documentos constituintes da 1ª versão do Manual do Sistema de Gestão de Proteção de Dados Pessoais (modelos e políticas), os quais entraram em vigor a 1 de janeiro de 2024.

Tendo decorrido três anos após a entrada em vigor do Código de Ética e de Conduta, do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), foi aplicada aos diversos responsáveis de Departamento uma Matriz de Avaliação de Riscos. Dessa avaliação não resultou o apuramento de nenhuns Riscos Elevados.

Foram assim elaboradas revisões dos seguintes Manuais:

- a) Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR),
- b) Código de Conduta e
- c) Manual de Procedimentos de Contratação Pública

todos em 1ª revisão e que têm como data de início de vigência o dia 1 de fevereiro de 2026, para vigorarem durante o triénio 2026-2028, coincidentes com a entrada em funções dos novos Órgãos Sociais

B – ANÁLISE DE ACOMPANHAMENTO E APLICABILIDADE DOS DIVERSOS DOCUMENTOS

B.1 - Política de Participação de irregularidades por meio de canal de denúncia interno

O documento inicial que regulamenta esta política foi aprovado pela Direção da Ciência Viva mediante deliberação de 31 de maio de 2022 tendo sido divulgado, através de email, no dia 1 de junho e publicado na intranet da Ciência Viva (<https://intranet.pavconhecimento.pt/dashboard/>), na área de Normas e Regulamentos, na mesma data.

Durante o ano de 2025 não houve qualquer denúncia feita através do Canal de Denúncia.

Foi adjudicado e implementado um novo Canal de Denúncia Interno, tendo a Ciência Viva recorrido a uma empresa externa e que, depois dos devidos testes, entrará em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2026.

B.2 - Código de conduta

O documento inicial que regulamenta o Código de Conduta da Ciência Viva foi aprovado pela Direção da Ciência Viva mediante deliberação de 8 de junho de 2022 tendo sido divulgado, através de email e publicado na intranet da Ciência Viva (<https://intranet.pavconhecimento.pt/dashboard/>) na área de Normas e Regulamentos, no dia 9 de junho de 2022, data em que entrou em vigor.

Durante o ano de 2025 não houve qualquer evidência de infração ao Código de Conduta, não tendo igualmente sido reportada alguma necessidade de revisão ao mesmo.

Conforme o previsto no artigo 15º do Código de Conduta da Ciência Viva, o mesmo foi revisto durante o ano de 2025 por se terem cumprido três anos desde a sua entrada em vigor, sendo que o documento com a 1ª revisão do Código de Conduta foi publicado e entrará em vigor a 1 de fevereiro de 2026 para o triénio 2026-2028 coincidente com a entrada em funções dos novos Órgãos Sociais.

B3 - Código de ética e boa conduta para a prevenção e combate ao assédio

O documento que regulamenta o Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio da Ciência Viva foi divulgado junto de toda a equipa, através de email e publicado na intranet da Ciência Viva (<https://intranet.pavconhecimento.pt/dashboard/>) no dia 9 de junho de 2022, na área de Normas e Regulamentos, data em que entrou em vigor.

Durante o ano de 2025 não houve nenhuma participação de assédio por canal próprio ou por outro meio.

B4 - Manual de procedimentos de contratação pública

O documento que estabelece os procedimentos de Contratação Pública, Manual de procedimentos de Contratação Pública da Ciência Viva foi aprovado pela Direção da Ciência Viva mediante deliberação de 8 de junho de 2022 tendo sido divulgado, através de email e publicado na intranet da Ciência Viva (<https://intranet.pavconhecimento.pt/dashboard/>) na área de Normas e Regulamentos, no dia 9 de junho de 2022, data em que entrou em vigor.

No ano de 2025 não houve qualquer evidência de não cumprimento de procedimentos na área da contratação pública.

Sendo 2025 um ano em que se completavam 3 anos sobre o início de vigência do Manual de Procedimentos de Contratação Pública, foi o mesmo alterado e atualizado sendo que a 1ª revisão do referido manual entrou em vigor em fevereiro em 2026 para o triénio 2026-2028.

B5 - Plano para a Igualdade de Género

O documento que estabelece o Plano de Igualdade de Género inicial foi aprovado pela Direção da Ciência Viva mediante deliberação de 8 de junho de 2022 tendo sido divulgado, através de email e publicado na intranet da Ciência Viva (<https://intranet.pavconhecimento.pt/dashboard/>) na área de Normas e Regulamentos, no dia 9 de junho de 2022, data em que entrou em vigor tendo posteriormente e de forma anual sido revisto e elaborado novo Plano Anual com medidas a implementar para o ano seguinte.

O Plano de igualdade de Género da Ciência Viva para 2026 foi aprovado pela Direção em 10 de setembro de 2025 e mantém como principal objetivo a criação de um Grupo de Acompanhamento e a elaboração de um Inquérito de Diagnóstico de Igualdade de Género previstos em Anexo de Medidas a Implementar com vista à promoção de Igualdade de Género na Ciência Viva.

B6 - Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)

O documento que estabelece o Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) da Ciência Viva foi aprovado pela Direção da Ciência Viva mediante deliberação de 30 de junho de 2022 tendo sido divulgado, através de email e publicado na intranet da Ciência Viva (<https://intranet.pavconhecimento.pt/dashboard/>) na área de Normas e Regulamentos, no dia 19 de julho de 2022.

Durante o ano de 2025 não houve qualquer evidência de infração ao Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), nem alteração de grau de risco nas principais

funções, no entanto tendo sido o terceiro ano completo de vigência do mesmo e, de acordo com a Legislação em vigor, procedeu-se à revisão do mesmo.

No entanto e em cumprimento do disposto legalmente no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, o n.º 5 do artigo 6º, dispõe que o PPR tem que ser revisto a cada três anos. Assim, tendo a primeira versão do PPR entrado em vigor no decorrer de 2022, tornou-se imperioso proceder à sua revisão.

Foi aplicada a todos os Responsáveis de Departamento e aos Coordenadores de Unidade que não reportam a responsáveis de Departamento, uma Matriz de Avaliação de Riscos de Corrupção. Da avaliação não foram detetados quaisquer riscos de grau de risco superior a moderado pelo que a revisão do mesmo apenas procedeu a alguns ajustes julgados necessário de forma a melhor se adaptar à orgânica atual da Ciência Viva.

A revisão do Plano (1ª revisão) entrará em vigor em fevereiro altura em que entrarão em exercício de funções os novos Órgãos Estatutários da Ciência Viva e paraviograr no triénio de 2026-2028 período coincidente com o exercício de mandato dos novos Órgãos.

B7 – Sistema de Gestão do Regulamento de Proteção de Dados

Os vários documentos que estabelecem o Sistema de Gestão de Regulamento geral de Proteção de Dados da Ciência Viva foram aprovados pela Direção da Ciência Viva, mediante deliberação de 28 de setembro de 2023, tendo sido divulgada a sua publicação, através de email e publicado na intranet da Ciência Viva (<https://intranet.pavconhecimento.pt/dashboard/>) na área de Normas e Regulamentos tendo entrado em vigor a 1 de janeiro de 2024.

O Sistema de Gestão do Regulamento de Dados tem sido melhorado continuamente de acordo com as necessidades que têm sido detetadas quer com novas atividades a desenvolver quer com a melhoria de Proteção de Dados nas atividades desenvolvidas.

C – CONCLUSÃO

Não foram identificados quaisquer indícios, reclamações, queixas ou denúncias, relativamente aos colaboradores da Ciência Viva, no que respeita a quaisquer atos de corrupção, fraude ou infrações conexas.

Em 2025 foi contratado a uma empresa externa que opera nessa área, um novo sistema de receção de Canal de Denúncia Interno que irá entrar em funcionamento no 1º semestre de 2026, estando já implementado e em fase de testes desde setembro de 2025.

O Código de Conduta foi revisto conforme o previsto no artigo 15º do Código de Conduta da Ciência Viva com entrada em vigor a partir de fevereiro de 2026 altura em que iniciarão funções os novos Órgãos estatutários:

Da mesma forma o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) entrou em vigor em 2022, pelo que foi revisto nos termos do nº 5 do artigo 6º do RGPC entrando igualmente em vigor em 1 de fevereiro de 2026

Aconselha-se o cumprimento das medidas de formação previstas para 2026 no Plano de Formação comunicado, segundo a legislação em vigor, ao MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção, uma vez que se considera que a Formação Contínua e a reforçada implementação dos diversos processos, mitigam a possibilidade da ocorrência de inconformidades, estando os diversos órgãos de gestão da Ciência Viva comprometidos com a adoção de medidas que ajudem ao reforço dos sistemas de controlo já instituídos.



Agência Nacional
para a Cultura
Científica e Tecnológica
Abril de 2026
Joaquim Pedro Martins Saraiya
N.º Cont. 804 300 130